



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA FAZENDA PÚBLICA E DO CÍVEL DE CURITIBA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020 – FAZENDA E CÍVEL / CAM

Os Coordenadores Juliano Marold e Erick Lé Pallazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG 335/2018 e pela Resolução nº 84/2017,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria Conjunta nº 01/2020 da Fazenda e Cível /CAM, foi reaberta a agenda do Núcleo de Iniciais Cível a partir do dia 17.02.2020;

CONSIDERANDO que o agendamento contínuo de novos atendimentos – salvo casos urgentes - junto ao Núcleo de Iniciais Cíveis, antes da suspensão a que se referia a Portaria Conjunta nº 03/2019 da Fazenda e Cível /CAM de 14.07.2019 - já revogada, fez com que só houvesse disponibilidade de agenda após o período de 8 meses;

CONSIDERANDO que o agendamento de atendimento distante no tempo gera, como de fato gerou, inúmeras desistências e ausências de comparecimento dos assistidos;

CONSIDERANDO que somente entre os meses de outubro de 2019 e janeiro de 2020, havia 210 agendamentos, e que, nesse período, 47 assistidos não compareceram, o que acarretou o arquivamento de seus prontuários;

CONSIDERANDO que o agendamento de atendimento distante no tempo, à toda evidência, força os assistidos cujo quadro não se caracteriza como de urgência a buscarem outros meios de resolução de seus conflitos, ou a desistirem de perseguir seus direitos;

RESOLVEM

Art. 1º. A agenda do Núcleo de Iniciais Cível, que será reaberta no dia 17.02.2020, será fechada bimestralmente até atingir o último dia agendado, reabrindo-se em seguida, por mais um bimestre;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA FAZENDA PÚBLICA E DO CÍVEL DE CURITIBA

Parágrafo único. Após a reabertura da agenda no dia 17.02.2020 ela será fechada novamente apenas no último dia do mês de março, reabrindo-se em seguida, até o final do mês de maio, e assim por diante, nos termos do caput.

Art.2º. A eficácia desta Portaria fica condicionada à homologação pela Defensoria Pública-Geral.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à 2ª Subdefensoria Pública-Geral e à Corregedoria Geral.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020

Juliano Marold

Coordenador das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição
Cível e de Fazenda Pública

Erick Lé Pallazzi Ferreira

Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar